001 0357/92

1470

Reunião 15/12-92
R2.12.92

31

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

01-152.90

PROJETO DE LEI : 001035792 DE 1992

NATUREZA : PL 01-0357/92-0 DE 04/11/92

PROMOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 499 / 92

EMENTA :

Aprova plano de abertura de viela para pedestres,em Capela do Socorro,e dá outras providência.

INDICE :

ABERTURA DE PASSAGEM
CAPELA DO SOCORRO
DOUGLAS, R.
PASSAGEM DE PEDESTRE
SERINDAL DO RIO VERDE, R.

Retirado pl OF ATL 4/93

OBSERVACOES : (OF CM-10.0017/93-2)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 15:18:27
00000010616-07

ARQUIVADO EM 24/03/93

CHEFE DA SEÇÃO

Folha n.o 01 do proc.
n.º 357 de 1992

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 22 de outubro de 1992

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.o 499/92
Processo no. 40-005.762-89*40

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 22/10/92
às 17:15 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova plano de abertura de viela para pedestres, em Capela do Socorro, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.676-D-380 e cópias xerográficas de fls. 1, 2, 16, 17, 18, 19, 20, 29 e 45 do processo no. 40-005.762-89*40.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

NMAG/sffs

DIGITADO
A. T. M.

Folha n.o 02 do proc. n.º 357 de 19 92

01 - PL
01-0357/92-0

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE
NAS COMISSÕES DE 04 NOV 1992
COMISSÃO DE ENERGIA
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Aprova plano de abertura de viela para pedestres, em Capela do Socorro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1o. - De acordo com a planta anexa no. 26.676-D-380, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita

Folha n.o 03 do proc.
n.o 337 de 1992

como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de abertura de viela para pedestres, entre a Rua Douglas e a Rua Seringal do Rio Verde, em Capela do Socorro, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 128,00 metros.

Art. 2o. - As construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros à viela de que trata o artigo anterior não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3o. - Para os efeitos desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NMAG/sffs

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

Folha n.o 06 do proc.
n.º 357 de 1992

E X P O S I Ç Ã O DE M O T I V O S

Objetiva o presente projeto de lei aprovar plano de abertura de viela para pedestres, ligando a Rua Douglas à Rua Seringal do Rio Verde, em Capela do Socorro, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 128,00 metros.

O melhoramento proposto reveste-se de significativa utilidade, pois facilitará o acesso dos moradores aos equipamentos públicos existentes no local, em especial ao Grupo Escolar, reduzindo-se os longos percursos atualmente exigidos, através de quadras muito extensas, com topografia acidentada e vias não pavimentadas.

Sua implantação representará o atendimento de antiga reivindicação dos habitantes daquela região, incluída em pedido formulado pelo nobre Vereador Antonio Carlos Caruso, no Ofício no. 920/89-ACC.

Inicialmente, alí se pretendia a abertura de uma rua.

Folha n.o 07 do proc.
n.º 357 de 1997

No entanto, submetida a matéria à análise dos órgãos técnicos competentes, os estudos então procedidos verificaram que as condições topográficas não permitiriam a abertura de rua, dado o acentuado desnível entre as duas vias referidas, e concluiram ser mais indicada, no local, a execução de passagem para pedestres.

Cumpre destacar, nesse passo, que a execução desse melhoramento, conforme consta da propositura ora encaminhada à apreciação dessa Egrégia Câmara, trará reduzido ônus ao erário municipal, inclusive pelo seu traçado, projetado de modo a acarretar menos prejuízos aos proprietários dos imóveis daquela região, pois evitou-se, na medida do possível, atingir benfeitorias já executadas.

Por derradeiro, cabe evidenciar que o artigo 2o. do projeto prevê a necessária vedação no tocante a acessos ou aberturas voltados para a viela.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

NMAG/sffs

Câmara Municipal de São Paulo

Ofício nº 920/89-ACC São Paulo, 30 de novembro de 1989.

45-005.782-89 * 45

Folha n.o 08 do proc.
n.º 357 de 19 92

Senhora Prefeita,

Com a devida vênia, solicito a especial atenção de Vossa Excelência, no sentido de analisar e na medida do possível agilizar o atendimento das reivindicações contidas nos ofícios em anexo, da Sociedade Comunitária Pque.Boulogne Jardim' Raniere e Adjacências, para simplificar relacionarei a seguir ' cada um dos ofícios com seu respectivo assunto:

Ofício nº 09/90 - Construção de uma creche na Rua Seringal do Rio Verde.

Ofício nº 11/89 - Continuação da pavimentação da Rua Seringal do Rio Verde.

Ofício nº 12/89 - Continuação da pavimentação da Rua Nova Previdência.

Ofício nº 13/89 - Pavimentação asfáltica para a Rua Tijuco da Serra.

Ofício nº14/89 - [redacted].

Ofício nº 15/89 - Pavimentação - 150 metros da Rua Adiriamba.

Ofício nº 16/89 - Pavimentação - 150 metros da Rua Taormina.

Ofício nº 17/89 - Pavimentação - 60 metros da Rua Porto Gentil.

Ofício nº 18/89 - Pavimentação - 150 metros da Rua Taquarimbó.

Agradecendo as providências que Vossa Excelência determinar a respeito, renovo meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS CARUSO
Vereador
Líder do P.M.D.B.

Excelentíssima Senhora
LUIZA ERUNDINA DE SOUZA
DD. Prefeita Municipal de São Paulo
Pavilhão Padre Manoel da Nóbrega S/nº
São Paulo -SP

Sociedade Comunitaria Pque. Boulogne Jardim Raniere e Adjacencias

Rua Seringal do Rio Verde N.o 45 — CEP 04941 — São Paulo
CGC 58.798.436/0001-71

Folha n.o 29 do proc. n.º 357 de 19 92

Ofício nº 14/89 São Paulo, 26 de janeiro de 1989.

ELIANA VIEIRA BURNETT
Auxiliar de Gabinete
SGM-PA

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência que se digne de mandar DESAPROPRIAR alguns lotes particulares que estão impedindo a abertura da Rua Douglas, neste Bairro, a qual permite o acesso à Escola Estadual do Primeiro Grau Francisco de Paula Vicente de Azevedo, de vez que a mesma só tem entrada, sem possuir saída. Esta abertura da Rua Douglas, foi solicitada à Secretaria dos Negócios Extraordinários, conforme referência: CADASTRO nº 40.001.003-86*74 e 40.007.105-85*86, a qual respondeu através do Ofício nº 373/86/SNE/E, de 07/08/86, informando que somente com a desapropriação seria possível completar a abertura da Rua.

Reiteramos este pedido pois a abertura desta Rua Douglas, conforme croquis anexo, permitirá o acesso à referida Escola, e permitirá também o acesso ao Jardim Nakamura.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.

Saudações.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
- Presidente -

À
Ecelentíssima Senhora
Drª. LUIZA ERUNDINA
DD. Prefeita do Município de São Paulo

30 JAN 1989

Folha n.o 10 do proc. n.º 357 de 19 92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 16

d o processo n.º 40-005.762-89*40 em 11 / 01 / 91

Informação nº. 38/91
Processo nº. 40-005.762-89*40
Interessado : Vereador Antonio Carlos Caruso
Local : Rua Douglas/Rua Seringaldo Rio Verde (MOC.: 17C-B1)
Assunto : Abertura de Rua

P R O J 31
Sr. Chefe de Seção Técnica

Em atenção ao solicitado, vistoriamos o local em apreço e constatamos a real dificuldade de locomoção entre as vias em questão; pois a topografia do local é bastante acidentada, as quadras são muito extensas e irregulares, e as vias não são pavimentadas.

Face o acentuado desnível existente entre as vias, consideramos que a abertura entre as mesmas torna-se inviável; porém julgamos, s.m.j. que a abertura de uma passagem para pedestre na forma de escadaria sobre o "caminho" existente facilitaria muito o acesso, principalmente de estudantes, do local; pois reduziria o percurso entre a quadra.

Na planta anexada a fl.10, fizemos um estudo para a passagem sugerida com uma largura de 2,0m , e caso a superior administração esteja de acordo com o prossegui mento do presente, será necessária um levantamento planialtimétrico e cadastral na esc.1:500 da àrea assinalada em vermelho na planta de fl.10.

Esclarecemos ainda que o assunto já foi tratado por este agrupamento através de outros expedientes , cujas cópias das informações anexamos às fls. 12 e 13; e através da pesquisa de tramitações podemos verificar nas fls. 14 e 15 que tais expedientes encontram-se em AR-CL.

11 / janeiro /91

ACACIO PELAQUIN
Tecnólogo - Proj. 31

AP/rm

MO - 014 - DGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.o 12 do proc. n. 334 de 1992

Folha de Informação n.º

do processo n.º 40-005.762-89*40 em 26/03/91 (a)

Genny Cerrigot
Aux. Administrativa
PROJ. 3

Informação nº:- 81/91

Processo:- 40-005.762-89*40

Interessado:- Of.920/89-ACC (Câmara Municipal de São Paulo) -Ver.Antonio Carlos Caruso)

Local:- Rua Douglas/Rua Seringal do Rio Verde

Assunto:- Abertura de rua.

P R O J -

Sra.Superintendente

Pede a inicial, ligação viária entre as Ruas Douglas e Seringal do Rio Verde, considerada inviavel pelas condições muito adversas da topografia local.

No entanto, uma passagem para pedestres poderia vir a melhorar em muito o acesso a Escola existente na .. Rua Douglas (ver planta de fl. 10).

Desta forma propomos o estudo esquemático - elaborado à fl. 10.

Caso o mesmo seja aprovado, solicitamos o levantamento topográfico cadastral, para a elaboração do respectivo projeto de lei, da área assinalada em vermelho à fl. 10.

Solicitamos determinar.-

22 / 03 / 91

REGINA FATIMA DE MATOS FERNANDES
Diretora de Divisão Técnica - PROJ.3
Divisão de Projetos de Vias

RFMF/gc.

PROJ-0011
26/03/91
22.50.011-1

VILMA M. DO AMARAL CURGEL
RG M.T.L

MO - 014 - DGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.o 12 do proc. nº 257 de 19 92

Folha de informação nº 13

do processo nº 40.005.762-89*40 em 02 / 04 / 91 (a)

SÉRGIO FURLAN
Of. de Adm. Geral I

Informação nº 791/91
Referência : Processo nº 40.005.762-89*40
Local : Rua Douglas - Parque Boulogne
Assunto : Viela para pedestres

A R - C L - G
Sr. Administrador

Encaminhamos à apreciação de V.Sa. o estudo de viela para pedestres entre as Ruas Douglas e Seringal do Rio Verde indicado em vermelho na planta de fls./ 10, solicitando manifestação quanto ao real interesse e prioridade no melhoramento ora proposto.

02 / Abril / 91

THAIS DE NARDI
Superintendente de Projetos Viários

AR-CL/GAB
10/04/91
12.20.010-7

JRKF/sf

ANTÔNIO AMARAL GURGEL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13 do proc. 357 de 1992

Folha de Informação n.º 19

do GP. n.º 40-005.762-89*40 em 14 / 05 / 91 (a)

Informação nº 1.245/91
Ref.: Proc.(GP) nº 40-005.762-89*40
Local: Parque Boulogne - Jardim Ranieri
Assunto: Abertura da rua Douglas.

SVP-G.
Sr. Assessor Técnico

Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. o estudo de viela para pedestres entre as ruas Douglas e Seringal do Rio Verde conforme traçado indicado em vermelho à fls. 10, visando facilitar o acesso à Escola existente na rua Douglas.

Apreciado o proposto pela atual AR-CL., esta manifestou-se à fls. 18 vº, favoravelmente ao prosseguimento do presente face ao real interesse e prioridade do melhoramento.

Solicitamos, caso V.Excia. concorde com o traçado de fls. 10, autorização para o preparo do necessário projeto de lei.

14 / maio / 1991

ARQTº MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKF/tb.

SVP-G-AT
16/05/91
22.10.003-2

MO - 014 - DGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.o 14 do proc. n.º 357 de 19 92

Folha de Informação n.º 20

d o proc. n.º 40-005.762-89*40 em 29/5/91 (a) SVP - 8

Ref.: Processo nº 40-005.762-89*40.

Int.: VEREADOR ANTONIO CARLOS.

Local: Ruas Douglas e Seringal do Rio Verde.

Ass.: Ligação viária entre ruas supra.

INF. 389/AT

P R O J

SR. SUPERINTENDENTE:

À luz das manifestações favoráveis dessa Superintendência e da AR-CL, **autorizo** o desenvolvimento do estudo de viela para pedestres entre as Ruas Douglas e Seringal do Rio Verde conforme traçado em vermelho à fl. 10.

O necessário levantamento topográfico e cadastral deverá ser solicitado diretamente à CONVIAS.

27.05.91

RITA E. DO AMARAL GURGEL
SUBM. A.T.I.

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

DMM/mrc.-

PROJ.
03/06/91
29.50.011-1

MO - 014 - DGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.o 15 do proc. 357 de 19 92

Folha de informação nº 25

d. O proc. nº 40-005.762-89*40 em 23 / 12 / 91 (a)

RUBENS GOMES DE OLIVEIRA
Oficial de Adm. Geral III
PROJ.

INF.: 3.603/91
REF.: Proc. 40-005.762-89*40
ASS.: Abertura da Rua Douglas

P R O J - 3

Sra. Diretora de Div. Técnica:

Apreciamos o presente e aprovo o estudo de via para pedestre conforme planta de fls 24, podendo prosseguir objetivando a aprovação do projeto de lei.

23 / 12 / 91

Arqtº MARIO YOSHINAGA
Superintendente de Projetos Viários

GAF/rgo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do proc. fls. 25 de 19 92

Folha de Informação n.º 45

do Gabinete n.º 40.005.762.89*40 em 05/10/92 (a)

MARILUCIA RAMOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral I
SVP-G

Ref.: Processo nº 40-005.762-89*40.

Loc.: Ruas Douglas e Seringal do Rio Verde.

Ass.: Ligação entre vias supra.

INF. 1228/SVP.G/92

SENHORA PREFEITA:

No presente processo foi estudada a abertura de viela para pedestres entre as Ruas Douglas e Seringal do Rio Verde, em Capela do Socorro, com largura de 4,00m e extensão aproximada de 128,00m.

Visa o referido melhoramento facilitar o acesso dos moradores aos equipamentos públicos existentes, em especial, o acesso de estudantes ao Grupo Escolar. Serão reduzidos os longos percursos atualmente necessários, por quadras muito extensas, com topografia acidentada e vias não pavimentadas.

As plantas referentes ao projeto encontram-se a fls. 36 a 39, a minuta do projeto de lei a fls. 40/41 e a exposição de motivos a fls. 42.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de PROJ, e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser enviado a S.G.M. - A.T.L. para a elaboração da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal.

PREF. GAB
★ 06/10/92 ★
11-10-001-0

01.10.92

DELMAR MATTES
Secretário de Vias Públicas

DMAW/JLCC/mrc.-

SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 061092
Saída 061092

MO - 014 - DGM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 357 de 19 92-09 11 92 (a)

Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto, nada consta em 09-11-92.

JAIR FERREIRA FILHO
Assis. Parlamentar
180.748

À Douta Comissão de Constituição e Justiça;
Em 11/11/92

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/11/92 às 18:00hs.

Ao Nobre Vereador Walter Bhalm
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 16 de 11 de 19 92

Presidente

SEGUE — juntado — nesta data, — documento — e papel para informação, rubricado —
sob folha — nº 18

Em 20 / 11 / 92

(a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 18 do proc.
N.o 357 de 19 92
O funcionário

PARECER
1327/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 357/92.

A Sra. Prefeita, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, envia à Câmara proposta de aprovação de plano de abertura de viela para pedestre, entre a Rua Douglas e a Rua Seringal do Rio Verde, em Capela do Socorro, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 120,00 metros, tudo de acordo com a planta anexa nº 86.676-M-380, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

O art. 2º da propositura estabelece que as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros à viela de que trata o art. 1º, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura, enquanto o art. 3º prevê que os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XIV, 70, VIII, e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20/11/92

RELATOR

Presidente

Ubiratan Kaum

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 26 / 11 / 1992
pagina 109 coluna 3ª
conferido: jp

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 26 / 11 /92

jp

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.
Em 27/11/92 às 14:00 hs.

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

AO NOBRE VEREADOR Tereza Grando

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

27 / 11 / 92

PRESIDENTE

Folha n.o 19 do proc
N.o 357 de 1992
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PARECER
1396/92

PARECER Nº

PROJETO DE LEI Nº 357/92

Objetiva o presente PL nº 357/92, de autoria do Executivo, aprovar plano de abertura de viela para pedestres, na Capela de Socorro, e dar outras providências.

O melhoramento consiste no plano de abertura de viela para pedestres, entre a Rua Douglas e a Rua Seringal do Rio Verde, com largura de 4,00 m e extensão aproximada de 128,00 m, conforme planta anexa nº 26.676-D-380 do Arquivo de Projetos Viários.

Foi solicitada uma ligação viária entre as ruas citadas, porém os órgãos especializados consideraram inviável em face das condições adversas da topografia do local.

Não havendo viabilidade para a execução da abertura da rua, os órgàos técnicos da Prefeitura optaram pela passagem para pedestres em forma de escadaria sobre o " caminho " existente.

Essa passagem para pedestres facilitará muito o acesso dos moradores aos equipamentos públicos existentes no local,principalmente aos estudantes do Grupo Escolar, que para chegarem na escola tem que percorrer longos percursos com topografia acidentada e vias não pavimentadas.

Esta Comissão analisando a matéria, considerou uma boa solução para a comunidade, já que foi ela mesma que a solicitou e, consequentemente, é favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 07/12/92

Presidente

Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 11 / 12 / 92 pág. 112
coluna 1ª conferido: 4

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 11 / 12 / 92

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 14/12/92 às 11:00 h.
MARGARIDA NUNES SILVA
Secretária

Nobre Vereador Decomain Ribeiro

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14/12/92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Visto
Rubrica
Folha de informação nº 20
Data 18/12/92

Folha n.º 20 do proc
nº PL 357 de 19 92
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 357/92

Visa o projeto de lei em pauta, de autoria do Executivo, aprovar plano de abertura de viela para pedestres, entre a Rua Douglas e a Rua Seringal do Rio Verde, em Capela do Socorro, com largura de 4 metros e extensão aproximada de 128 metros.

Segundo a justificativa, busca-se facilitar o acesso dos moradores aos equipamentos públicos existentes no local, em especial ao Grupo Escolar. Desta forma, a distância percorrida pelos moradores, atualmente demasiada devido às quadras muito extensas, com topografia acidentada e sem pavimentação, será reduzida.

No que tange à competência desta Comissão, nada temos a opor à presente propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de dezembro de 1992.

Presidente -

Relator -

voto contrário.

Encaminhe-se relatório.
Em, 22/12/92

PRESIDENTE

À A.T.M.
Em, 22/12/92

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Folha n.º 21 do proc. n.º 357 de 1992

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de JANEIRO de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 64 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn

SGM - 002 - DGM

Folha n.º 21 de proc.
n.º 17 do 1993

Folha n.º 22
n.º 357 de 1992

P.L. Nº	EMENTA
66. 337/92	Concede isenção do Imposto Predial Urbano sobre imóveis integrantes do patrimônio de agremiações desportivas, e dá outras providências.
67. 341/92	Altera o perímetro das Zonas de Uso Z6-026 e Z3-141.
68. 350/92	Aprova fixação de alinhamento da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, em Santana, e dá outras providências.
69. 351/92	Modifica parcialmente o plano de melhoramento viário aprovado pela Lei nº 10.368, de 2 de outubro de 1987, no Butantã, e dá outras providências.
70. 353/92	Dispõe sobre o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos do serviço público municipal, e dá outras providências.
71. 354/92	Dispõe sobre a remuneração dos serviços de arrecadação de receitas municipais pelas Instituições Financeiras Oficiais, e dá outras providências.
72. 355/92	Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Altair, situada no Distrito de São Mateus.
73. 357/92	Aprova plano de abertura de viela para pedestres em Capela do Socorro, e dá outras providências.
74. 358/92	Dispõe sobre a criação de cargos de Técnico de Educação Física no Quadro Geral do Pessoal, e dá outras providências.

Folha nº 23 do processo nº 359 de 1992
Taquígrafo

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereadores, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha suplementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.

O SR. VIVIANI FERRAZ - ... (rod. 23 - Ana)

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93		

Folha n.º 24 do proc. n.º 359 de 1992

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secretário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo Maluf, que pede a retirada e conseqüente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:

RODÍZIO	FOLHA	TAQUÍGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha n.º 25 do proc.
n.º 357 de 1992
e apenso

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 96

do processo nº 357 de 1992 / / (a) ANO

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3
03/03/93
15:00 h.

SEGUE ___, juntado 5 , nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 27 a 31
Em 19/03/1931

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc
Nº 357 de 1992
C funcionário

Sr. Zuzi,

Preparar ofício comunicando ao Executivo a retirada e consequente arquivamento do presente processo conforme solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93.

15/03/93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

15/03/93

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

Folha n.º 28 do proc
Nº 357 de 1992
C funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.

Folha nº 29 do proc
Nº 357 de 1992
C funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

324/92	Dispõe sobre concessão administrativa de uso de área de propriedade municipal à Associação Lar Ternura, e dá outras providências.
327/92	Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Avenida Antonelo da Messina, no Tucuruvi, e dá outras providências.
329/92	Cria cargos para a Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.
331/92	Autoriza o Executivo a alterar a denominação do Viaduto General Milton Tavares de Souza, ligando os distritos de Vila Maria e Penha, e dá outras providências.
335/92	Aprova o Plano Plurianual de Investimentos do Município de São Paulo, para o quadriênio de 1993 a 1996, e dá outras providências.
341/92	Altera o perímetro das zonas de uso Z6-026 e Z3-141.
350/92	Aprova fixação de alinhamento da Rua Tenente Salvador Pires da Silva, em Santana, e dá outras providências.
351/92	Modifica parcialmente o plano de melhoramento viário aprovado pela Lei nº 10.368, de 2 de outubro de 1987, no Butantã, e dá outras providências.
355/92	Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua Altair, situada no distrito de São Mateus.
357/92	Aprova plano de abertura de viela para pedestres, em Capela do Socorro, e dá outras providências.
360/92	Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Avenida Joaquim de Magalhães, situada no distrito de São Domingos, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 30 do proc.
nº 3951 de 1992
O funcionário

São Paulo, 15 de março de 1993

MEMORANDO

Recebí ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93 comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.

S.G.M. - SE
16/03/93
Recebido Hoje

CÓD. 0553

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 31 do proc
Nº 357 de 1992
O funcionário

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

18/03/93

SÔNIA [illegible] VERZOLLA

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 31 fls.

Arquivo em 24/03/93

O Func.º

LOIVA [illegible]